

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Instrumentais Odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ORDEM	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA SUGERIDA	DESCRIÇÃO
1	1	51756	UN	20	20,51	410,20	Maquira	Abridor de boca 100% silicone, embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil), autoclavável.
2	1	51757	UN	3	178,36	535,08	Golgran	Abridor de boca Molt, infantil com 11 cm. Fabricado em aço inox, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.
3	1	51755	UN	3	21,03	63,09	Tecnodent	Afastador labial duplo stermberg com 12 cm. Fabricado em aço inox, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.
4	1	51758	UN	20	11,18	223,60	Indusbello	Afastador labial expandex, adulto, autoclavável. Composição: policarbonato. Material: Plástico. Cor: Cristal. Embalagem com 1 unidade.
5	1	51759	UN	20	9,73	194,60	Golgran	Afastador Minnesota, com 14 cm. Fabricado em aço inox, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.

6	1	51760	UN	20	32,17	643,40	Golgran	Alavanca apical reta 301 adulto, cabo oco. Fabricada em aço inox, autoclavável. Embalagem com 1 unidade.
7	1	51761	UN	10	115,39	1.153,90	Golgran	Alavanca seldin, jogo infantil. Contendo 03 unidades: nº 1l + 1r + 1 reta, cabos ocos. Fabricado em aço inox, autoclavável.
8	1	51762	U	6	71,51	429,06	Golgran	Alicate perfurador ainsworth. Fabricado em aço inox, autoclavável. Perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes. Embalagem com 1 unidade.
9	1	51763	UN	10	72,05	720,50	Golgran	Alveolótomo luer curvo com 16 cm. Fabricado em aço inox, autoclavável.
10	1	51765	UN	15	295,60	4.434,00	TDV	Arco de serra microcut. Contendo 1 arco com serra e 1 lixa diamantada. Composição: - Arco e Serra: Aço inoxidável; - Lixa: Aço inoxidável e diamante natural. Autoclavável.
11	1	51766	UN	20	8,30	166,00	Maquira	Arco para isolamento ostby. Dobrável, tamanho adulto,

								cor sortida. Autoclavável, fabricado em material plástico.
12	1	51767	UN	50	25,71	1.285,50	Golgran	Bandeja fabricada em aço inox. Tamanho 22x9x1.5 cm. Livres de rebarbas, sem separação, autoclavável.
13	1	51768	UN	50	16,23	811,50	Microdont	Broca cirúrgica em carbeto de tungstênio, padrão FG, modelo 701 HL, autoclavável. Embalagem: Individual, com identificação do número ISO correspondente.
14	1	51769	UN	50	12,27	613,50	Microdont	Broca cirúrgica em carbeto de tungstênio, padrão FG, modelo 702 HL, autoclavável. Embalagem: Individual, com identificação do número ISO correspondente.
15	1	51770	UN	40	18,60	744,00	Microdont	Broca cirúrgica em carbeto de tungstênio, padrão FG, modelo 703 HL, autoclavável. Embalagem: Individual, com identificação do número ISO correspondente.
16	1	51771	UN	10	10,20	102,00	Microdont	Broca de Largo Nº 02 – 28 mm. Fabricada em

								aço inoxidável com 13% de cromo. Blister contendo 6 unidades. Autoclavável.
17	1	51772	UN	10	8,56	85,60	Microdont	Broca de Largo Nº 02 – 32 mm. Fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Tamanho 2, com diâmetro de 0,90 mm. Blister contendo 6 unidades. Autoclavável.
18	1	51773	UN	10	10,06	100,60	Microdont	Broca de Largo Nº 03 – 28 mm. Fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Blister contendo 6 unidades. Autoclavável.
19	1	51774	UN	10	8,56	85,60	Microdont	Broca de Largo Nº 03 – 32 mm. Fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Tamanho 2, com diâmetro de 0,90 mm. Blister contendo 6 unidades. Autoclavável.
20	1	51775	UN	50	7,98	399,00	Microdont	Broca para Contra-ângulo Carbide Nº 02. Fabricada em carboneto de tungstênio, autoclavável. Embalagem com 1 unidade identificada com código ISO

								correspondente.
21	1	51776	UN	50	6,54	327,00	Microdont	Broca para Contra-ângulo Carbide Nº 03. Fabricada em carboneto de tungstênio, autoclavável. Embalagem com 1 unidade identificada com código ISO correspondente.
22	1	51777	UN	50	6,57	328,50	Microdont	Broca para Contra-ângulo Carbide Nº 04. Fabricada em carboneto de tungstênio, autoclavável. Embalagem com 1 unidade identificada com código ISO correspondente.
23	1	51778	UN	50	8,61	430,50	Microdont	Broca para Contra-ângulo Carbide Nº 05. Fabricada em carboneto de tungstênio, autoclavável. Embalagem com 1 unidade identificada com código ISO correspondente.
24	1	51779	UN	50	8,30	415,00	Microdont	Broca para Contra-ângulo Carbide Nº 06. Fabricada em carboneto de tungstênio, autoclavável. Embalagem com 1 unidade identificada com código ISO

								correspondente.
25	1	51780	UN	50	15,55	777,50	Microdont	Broca Zecrya - 28mm (cirúrgica). Produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta ativa (0,8mm de diâmetro), Alta rotação (FG), autoclavável. Embalagem com 01 unidade.
26	1	51781	UN	20	23,87	477,40	Maquira	Broqueiro em Alúminio 15 Furos - FG + CA. Autoclavável.
27	1	51792	UN	50	7,13	356,50	Golgran	Cabo para bisturi nº 3. Fabricado em aço inox, autoclavável.
28	1	51793	UN	100	7,88	788,00	Golgran	Cabo para espelho clínico odontológico com rosca padrão. Tamanho : 13cm, fabricado em aço inoxidável AISI420, resistente à corrosão e autoclavável. Embalagem com 1 unidade.
29	1	51794	UN	30	1.023,38	30.701,40	Kavo/ Schuster	Caneta de alta rotação odontológica com turbina extra torque, com as seguintes características mínimas: Tipo de conexão: Borden Universal (2 furos); Rotação

								mínima: 420.000 RPM; Sistema de refrigeração
30	1	51795	UN	30	111,97	3.359,10		Chave Torque Aperto Inserto Tip Ultrassom, chave com torquímetro. Autoclavável até 135 °C. Compatível com aparelho Schuster.
31	1	51796	UN	10	37,67	376,70	Duflex	Cinzel Goivo - Nº10542. Fabricado em aço inoxidável.
32	1	51797	UN	50	5,04	252,00	Tecnodent	Colgadura Individual, fabricado em aço inoxidável 304.
33	1	51798	UN	10	26,53	265,30		Conector / clipe labial -ø 2mm. Fabricado em aço inoxidável.
34	1	51799	UN	30	531,42	15.942,60	Kavo/ Schuster	Contra Ângulo Intra Push Button, com refrigeração externa ao corpo. Aclopável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engr
35	1	51800	UN	30	18,46	553,80	Golgran	Cureta de lucas nº 86, produzido em aço inox AISI 420.
36	1	51801	UN	30	76,03	2.280,90	Golgran	Descolador Molt Nº 2-4 Bolinha, cabo oco, fabricado em aço

								Inoxidável AISI 304 e AISI 420.
37	1	51802	UN	30	77,81	2.334,30	Golgran	Descolador molt Nº 09, com 18cm, fabricado em aço inox.
38	1	51803	UN	20	63,92	1.278,40	American Burrs	Disco perfurado espiral serrilhado 19mmx0,15mm d11r19.
39	1	51804	UN	30	8,33	249,90	Golgran	Esculpidor Hollembach Nº 3s. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.
40	1	51805	UN	30	20,54	616,20	Golgran	Esculpidor Hollembach Nº 3ss. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.
41	1	51806	UN	60	37,89	2.273,40	American Burrs	Escova de polimento scotch brithe fina MSH78WH-PR. Diâmetro 22mm.
42	1	51807	UN	10	24,23	242,30		Espaçador digital (finger spreader) 21 mm, azul, com 04 unidades.
43	1	51808	UN	10	19,87	198,70	Golgran	Espatula dupla cabo oitavo nº 31. Fabricada em aço inoxidável autoclavável.
44	1	51809	UN	10	25,72	257,20	Golgran	Espátula Lecron nº 5, possui uma ponta em forma de faca e a outra em forma de colher, fabricada em aço inoxidável autoclavável.
45	1	51810	UN	30	13,06	391,80	Golgran	Espátula nº 24, cabo oitavado, fabricada em aço

								inox. Autoclavável.
46	1	51811	UN	30	81,53	2.445,90	Golgran	Espátula para resina modelo thompson N° 1. Pontas de aço inox revestidas em Nitreto de Titânio, autoclavável.
47	1	51812	UN	30	81,26	2.437,80	Golgran	Espátula para resina modelo thompson N° 2. Pontas de aço inox revestidas em Nitreto de Titânio, autoclavável.
48	1	51813	UN	30	13,90	417,00	Golgran	Espatula silicato N° 1. Fabricada em aço inoxidável autoclavável.
49	1	51814	UN	100	7,14	714,00	MK Life	Espelho clínico bucal primeiro plano n° 03, fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anticorrosão.
50	1	51815	UN	200	6,63	1.326,00	MK Life	Espelho clínico bucal primeiro plano n° 05, fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com 2 camadas protetoras anticorrosão.
51	1	51816	UN	15	27,06	405,90		Espelho de mão toucador em formato de

								dente com cabo. Confeccionado em acrílico. Cor branca Dimensão: 20 cm (altura) x 10 cm (largura) x profundidade 0,5 cm,
52	1	51817	UN	15	62,08	931,20	Fava	Estojo porta algodão sem mola. Tamanho: 8x10cm. Fabricado em aço inoxidável autoclavável.
53	1	51818	UN	30	24,11	723,30	MK Life	Extirpa nervos, possui cerca de 40 farpas flexíveis em disposição espiralada ao redor do núcleo cônico, cabo cc-cord em aço inox, 25 mm sortida 20-30. Cartela com 10 unidades de 25 mm de comprimento
54	1	51819	UN	20	65,02	1.300,40	Golgran	Forceps Adulto N° 150. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
55	1	51820	UN	20	63,74	1.274,80	Golgran	Forceps Adulto N° 151. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
56	1	51821	UN	20	66,71	1.334,20	Golgran	Forceps Adulto N° 16. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
57	1	51822	UN	20	58,18	1.163,60	Golgran	Forceps Adulto N° 17. Fabricado

								em aço inoxidável, autoclavável
58	1	51823	UN	20	64,17	1.283,40	Golgran	Forceps Adulto N° 18 L. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.
59	1	51824	UN	20	64,98	1.299,60	Golgran	Forceps Adulto N° 18 R. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.
60	1	51825	UN	20	64,42	1.288,40	Golgran	Forceps Adulto N° 65. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
61	1	51826	UN	20	64,55	1.291,00	Golgran	Forceps Infantil N° 1. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
62	1	51834	UN	20	70,88	1.417,60	Golgran	Forceps Infantil N° 27. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
63	1	51835	UN	20	90,61	1.812,20	Golgran	Forceps Infantil N° 3. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
64	1	51836	UN	20	55,08	1.101,60	Golgran	Forceps Infantil N° 65. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável
65	1	51837	UN	10	91,07	910,70	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado fino nº 1510. Autoclavável.
66	1	51838	UN	10	79,81	798,10	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado fino nº 1512. Autoclavável.

67	1	51839	UN	10	77,69	776,90	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado fino nº 71008hpr. Autoclavável.
68	1	51840	UN	10	71,92	719,20	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado grosso nº 0251. Autoclavável.
69	1	51841	UN	10	79,00	790,00	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado grosso nº 1610. Autoclavável.
70	1	51842	UN	10	85,32	853,20	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado médio nº 1571. Autoclavável.
71	1	51843	UN	10	67,04	670,40	American Burrs	Fresa de tungstênio. Corte cruzado médio nº 1251. Autoclavável.
72	1	51844	UN	10	13,07	130,70		Grampo para isolamento nº 14. Autoclavável.
73	1	51845	UN	10	11,52	115,20		Grampo para isolamento nº 212l. Autoclavável.
74	1	51846	UN	10	11,25	112,50		Grampo para isolamento nº 212r. Autoclavável.
75	1	51847	UN	10	12,50	125,00		Grampo para isolamento nº 00, aço immunity, autoclavável.
76	1	51848	UN	10	12,47	124,70		Grampo para isolamento nº 1 aço immunity, autoclavável.
77	1	51849	UN	5	191,23	956,15	MK Life	Inserto para Ultrassom UltraMint sem

								fio. Modelo: Blue Ponta 20/02 com 18mm de comprimento. (NiTi com tratamento térmico CM blue). Encaixe tipo N.
78	1	51850	UN	5	192,96	964,80	MK Life	Inserto para Ultrassom UltraMint sem fio. Modelo: Gold Ponta 20/02 com 18mm de comprimento. (NiTi com tratamento térmico gold). Encaixe tipo N.
79	1	51851	UN	5	193,20	966,00	MK Life	Inserto para Ultrassom UltraMint sem fio. Modelo: Silver Ponta 20/02 com 21mm de comprimento. Em aço inox modelo silver sem tratamento térmico. Encaixe tipo N.
80	1	51852	Kit	5	61,87	309,35	Golgran	Kit calcador de Paiva. Kit com 4 unidades, sendo: 1 calcador paiva nº1, 1 calcador paiva nº2, 1 calcador paiva nº 3 e 1 calcador Paiva nº 4. Fabricado em aço inoxidável, autoclavável.
81	1	51853	Kit	10	77,68	776,80	Ice	Kit cânula de irrigação e

								aspiração. Contendo: 1 intermediário, 1 agulha fina, 1 agulha média, 1 agulha grossa. Fabricado em metal cromado. Autoclavável.
82	1	51854	UN	50	66,16	3.308,00	Golgran	Kit clínico adulto com 4un. Kit com 1 Pinça clínica + 1 Sonda exploradora nº 5 + 1 Escavador nº 17 + 1 espelho com cabo nº 5. Fabricado em aço inox, autoclavável.
83	1	51855	UN	15	271,68	4.075,20		Kit extrator de raiz. Contém: alavanca buser, periótomo flexível reto e extrator de raiz. Cabo Oco, fabricado em aço inoxidável, autoclavável.
84	1	51856	UN	3	38,28	114,84		Lamparina fabricada em vidro, com tampa e pavio. Capacidade de 100 ml.
85	1	51857	UN	30	967,44	29.023,20	Kavo / Schuster	Micro Motor Intra com refrigeração e conexão borden contando com spray interno, permitindo giro livre de 360°, possuindo baixo nível de ruído devido ao rotor com rolamentos

								de precisão, alta velocidade
86	1	51858	UN	30	18,90	567,00		Pano Multiuso em Rolo Azul 28x30cm. Embalagem com 60 panos de alta absorção. Dimensões: 28 cm x 30 cm.
87	1	51859	UN	8	69,87	558,96	Golgran	Pinça porta grampo palmer. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável.
88	1	51860	UN	40	13,00	520,00		Placa de vidro lisa com formato retangular, possuindo cantos arredondados. Dimensões: 150x70x05mm.
89	1	51861	UN	10	33,83	338,30	American Burrs	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva - amarelo - polimento final, para alisar a superfície; granulação fina; para alisar e condicionar a superfície do material de forma
90	1	51862	UN	10	31,03	310,30	American Burrs	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva - cinza - polimento final, para alisar a superfície; granulação grossa; para

								alisar e condicionar a superfície do material de forma
91	1	51863	UN	10	32,83	328,30	American Burrs	Polidor de silicone para acrílicos, protéticos e ortodônticos, ogiva - verde - polimento final, para alisar a superfície; granulação média; para alisar e condicionar a superfície do material de forma
92	1	51864	UN	50	4,90	245,00	Microdont	Ponta diamantada 1011, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
93	1	51865	UN	50	6,09	304,50	Microdont	Ponta diamantada 1012, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade,

								alta rotação, autoclavável, esterilizada.
94	1	51866	UN	50	7,12	356,00	Microdont	Ponta diamantada 1013, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
95	1	51867	UN	50	4,84	242,00	Microdont	Ponta diamantada 1014 HL, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
96	1	51868	UN	100	6,09	609,00	Microdont	Ponta diamantada 1014, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.

97	1	51869	UN	100	4,69	469,00	Microdont	Ponta diamantada 1015, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
98	1	51870	UN	100	5,55	555,00	Microdont	Ponta diamantada 1016 HL, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
99	1	51871	UN	100	5,95	595,00	Microdont	Ponta diamantada 1016, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
100	1	51872	UN	50	6,96	348,00	Microdont	Ponta diamantada 1019, fabricada

								em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
101	1	51873	UN	30	6,48	194,40	Microdont	Ponta diamantada 1032, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
102	1	51874	UN	30	5,93	177,90	Microdont	Ponta diamantada 1033, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
103	1	51875	UN	30	5,70	171,00	Microdont	Ponta diamantada 1034, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico,

								cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
104	1	51876	UN	30	8,06	241,80	Microdont	Ponta diamantada 1042, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
105	1	51877	UN	30	6,45	193,50	Microdont	Ponta diamantada 1043, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
106	1	51878	UN	30	6,82	204,60	Microdont	Ponta diamantada 1045, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através

								de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
107	1	51879	UN	30	5,43	162,90	Microdont	Ponta diamantada 1047, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
108	1	51880	UN	50	6,31	315,50	Microdont	Ponta diamantada 2134 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
109	1	51881	UN	50	7,23	361,50	Microdont	Ponta diamantada 2134 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade,

								alta rotação, autoclavável, esterilizada
110	1	51882	UN	50	5,07	253,50	Microdont	Ponta diamantada 2135 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
111	1	51883	UN	50	4,33	216,50	Microdont	Ponta diamantada 2135 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
112	1	51884	UN	50	7,52	376,00	Microdont	Ponta diamantada 2135, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.

113	1	51885	UN	50	5,96	298,00	Microdont	Ponta diamantada 2200 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
114	1	51886	UN	50	6,36	318,00	Microdont	Ponta diamantada 2200 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
115	1	51887	UN	50	5,77	288,50	Microdont	Ponta diamantada 3195 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
116	1	51888	UN	40	12,80	512,00	Microdont	Ponta diamantada 3070, fabricada

								em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
117	1	51889	UN	40	7,34	293,60	Microdont	Ponta diamantada 3080, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
118	1	51890	UN	40	8,15	326,00	Microdont	Ponta diamantada 3081, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
119	1	51891	UN	40	7,82	312,80	Microdont	Ponta diamantada 3082, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico,

								cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
120	1	51892	UN	50	5,11	255,50	Microdont	Ponta diamantada 3118 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
121	1	51893	UN	50	4,35	217,50	Microdont	Ponta diamantada 3118 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
122	1	51894	UN	50	5,32	266,00	Microdont	Ponta diamantada 3118, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através

								de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
123	1	51895	UN	50	5,11	255,50	Microdont	Ponta diamantada 3168 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
124	1	51896	UN	50	4,91	245,50	Microdont	Ponta diamantada 3168 FF, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada
125	1	51897	UN	50	5,77	288,50	Microdont	Ponta diamantada 3168, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade,

								alta rotação, autoclavável, esterilizada.
126	1	51898	UN	50	4,95	247,50	Microdont	Ponta diamantada 3195 F, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
127	1	51899	UN	50	7,66	383,00	Microdont	Ponta diamantada 3195, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
128	1	51900	UN	30	12,07	362,10	Microdont	Ponta diamantada 4083, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.

129	1	51901	UN	30	10,31	309,30	Microdont	Ponta diamantada 4138, fabricada em aço inoxidável grau cirúrgico, cravada com diamantes naturais através de eletrólise, de alta resistência e durabilidade, alta rotação, autoclavável, esterilizada.
130	1	51902	UN	10	87,49	874,90	Schuster	Ponta para ultrassom (tips) G3s. Compatível com o aparelho Jetlax Sonic bp.
131	1	51903	UN	10	84,75	847,50	Schuster	Ponta para ultrassom (tips) T1s. Compatível com o aparelho Jetlax Sonic bp.
132	1	51904	UN	10	80,41	804,10	Schuster	Ponta para ultrassom (tips) T2s. Compatível com o aparelho Jetlax Sonic bp.
133	1	51905	UN	3	235,98	707,94	Helse	Ponta ultrassônica e1, com diâmetro equivalente a uma lima manual 20, porém com conicidade reduzida (01), aço inoxidável. Encaixe-N.
134	1	51906	UN	3	297,00	891,00	Helse	Ponta ultrassônica e15 the finder. Embalagem com 01 unidade. Aço inoxidável. Encaixe-N.
135	1	51907	UN	3	297,00	891,00	Helse	Ponta

								ultrassonica e2d the finder. Embalagem com 01 unidade. Aço inoxidável. Encaixe-N.
136	1	51908	UN	3	297,00	891,00	Helse	Ponta ultrassonica e3d the finder. Embalagem com 01 unidade. Aço inoxidável. Encaixe-N.
137	1	51909	UN	3	297,00	891,00	Helse	Ponta ultrassonica e6d the finder. Embalagem com 01 unidade. Aço inoxidável. Encaixe-N.
138	1	51910	UN	30	20,81	624,30	Golgran	Porta matriz adulto, fabricado em aço inox. Autoclavável.
139	1	51911	UN	5	59,59	297,95	Maquira	Posicionador para radiografias adulto. Kit contendo: posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; posicionador para mola
140	1	51912	UN	5	61,09	305,45	Maquira	Posicionador para radiografias infantil. Kit contendo: posicionador para incisivos e caninos superiores e

								inferiores; posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; posicionador para m
141	1	51913	UN	50	6,41	320,50	Maquira	Pote dappen de plástico, com composição a base de nylon, autoclavável. Medidas: Altura: 3cm; Concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; Concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml.
142	1	51914	UN	30	4,89	146,70		Pote dappen de vidro incolor. Concavidade superior: 5 ml - Inferior 1 ml.
143	1	51915	UN	20	90,49	1.809,80	TDV	Refil serra microcut. Espessura de 0,05 mm; Tamanho 3,7 cm. Embalagem com 5 unidades. Autoclavável.
144	1	51916	UN	50	47,56	2.378,00	Golgran	Seringa carpule com refluxo. Fabricada em aço inoxidável, autoclavável.
145	1	51917	UN	10	187,60	1.876,00		Sonda exploradora endodôntica N°16 - Hu-Friedy. Aço Immunity. Autoclavável.
146	1	51918	UN	10	15,09	150,90	Golgran	Sonda

								exploradora n°47. Material: Aço Inoxidável AISI 420. Cabo: Oitavado. Autoclavável.
147	1	51919	UN	50	25,67	1.283,50	Golgran	Sugador de metal curvo. Material aço inox, embalagem em blister contendo 01 unidade.
148	1	51920	UN	5	28,17	140,85	Maquira	Tamborel de alumínio, autoclavável.
149	1	51921	UN	5	30,66	153,30	Maquira	Tamborel de plástico, autoclavável.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda por esses bens é recorrente e necessária para a manutenção regular das atividades da organização, sem interrupções, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. Na presente contratação foram citadas marcas como referência de similaridade para facilitar o entendimento das licitantes.

Da exigência de amostra

4.2. A licitante vencedora de item cuja marca/modelo ofertado não seja de uso recorrente ou reconhecido pelo Município, ou que não tenha sido anteriormente fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde de Ubiratã, deverá apresentar amostra física do item ofertado para avaliação técnica, no prazo máximo de 07 dias úteis após a solicitação formal da Administração.

- 4.3. Para itens de mesma natureza, mesma marca e mesma empresa — diferindo apenas em tamanho, capacidade, diâmetro ou outro detalhe dimensional — a Administração poderá, a seu critério, exigir apenas uma amostra representativa, desde que os demais itens possuam as mesmas especificações construtivas e materiais.
- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Av Carmem Ribeiro Pitombo, 150 – Centro – Centro de Especialidades Odontológicas, no prazo limite de 07 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Conformidade técnica com as especificações do Termo de Referência; qualidade do material; facilidade de limpeza e esterilização; Segurança, usabilidade e adequação ao uso profissional.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria de Saúde, sendo de forma parcelada, nas quantidades correspondentes a cada Solicitação de Compra e rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.
- 5.3. O prazo para entrega de cada Solicitação de Compra será de 10 (dez) dias contados do envio da Solicitação de Compras no e-mail do fornecedor indicado em sua proposta.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de especialidades odontológicas, localizado na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 150, Centro da Cidade de Ubatuba, CEP 85.440-000.

5.6. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Daiane Bartz Oliveira Tomé, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ricardo Eduardo Otaviano.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Rozelena Fátima Vieira, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso..

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.24. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 179.944,42 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06.004

REDUZIDO: 520

PROGRAMÁTICA: 10.301.0006.2057 | Manutenção das atividades de Saúde Bucal

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO: 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo

FONTES: 303, 384, 494

DESPESA/DESCRIÇÃO: 3.3.90.30.10.00 | Material Odontológico

ÓRGÃO: 06.004

REDUZIDO: 514

PROGRAMÁTICA: 10.301.0006.1264 - Reestruturação da Atenção da Saúde Bucal

DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente

FONTES: 303, 385, 518

DESPESA/DESCRIÇÃO: 4.4.90.52.08.00 | Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã, 14 de janeiro de 2026.

Assinado por:

Rozelena Fatima Vieira

14/01/2026 - 14:51

72R30FEATKYBF7A0GUQBRQ

Identificação e assinatura do servidor responsável